



***Rainforest Alliance Certified™***  
Relatório de Auditoria para Administradores de  
Grupo

*Resumo Público*

***Grupo RA – Stockler CERRADO***



**Produto(s) do grupo:** Coffee Arabica

**maflora – Instituto de Manejo e Certificação  
Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185  
Piracicaba – SP – Brasil  
CEP 13426-420  
Telefone: 55 19 3429 0800  
0

Email: [pca@imaflora.org](mailto:pca@imaflora.org)

Número de acreditação IOAS: 69

0

**Data do Resumo Público:** 29/06/2018

**Data do envio do relatório:** 29/06/2018

**Data do início da auditoria:** 23/04/2018

**Data do final da auditoria:** 27/04/2018

**Audidores(as):** Gustavo Nakashima  
Christian Bacci  
Frederico Caldeira

(auditor líder)

**Revisor:** Edson Teramoto

## 1. Resumo de auditoria

### 1.1. Resumo de resultados (público)

#### Administrador do Grupo

Resultados					
Resultado da Auditoria		Not Applicable	Certification		
Pontuação	Critérios Críticos	-	100,00%		
	Nível C	-	70,45%		
	Nível B	-	-		
	Nível A	-	-		

#### Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nível C	Nível B	Nível A	
Fazenda Boa Vista	100,00%	89,19%	-	-	
Fazenda Serra Negra	100,00%	86,49%	-	-	
Fazenda Serra Negra e Pasto do Cruzeiro	100,00%	89,19%	-	-	
Fazenda Marcélia e Escalada	100,00%	86,49%	-	-	
Fazenda Porta do Céu e Chapadão dos Borges	100,00%	78,38%	-	-	

(\*) Pequeno productor

### 1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Grupo RA – Stockler CERRADO CUMPRE com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

## 2. Auditoria (público)

### 2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

## 2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

<b>Escopo da propriedade e uso da terra (ha)</b>	
<b>Ambiental</b>	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	2.267,57
Outras áreas de conservação	1.332,09
<b>sub total</b>	<b>3.599,66</b>
<b>Cultivos Certificados</b>	
Coffee Arabica	5009,00
<b>sub total</b>	<b>5.009,00</b>
<b>Outras Áreas</b>	
Rastrojos, potreros, platano, ecoturismo	1.482,32
Outro uso*	124,27
Outro uso*	137,80
Outro uso*	-
Infra estruturas	189,12
Outras estruturas*	-
<b>sub total</b>	<b>1.933,51</b>
<b>Total do Escopo</b>	<b>10.542,17</b>

(\*) altere o tipo de uso se necessário

### 2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

### 2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

### 2.5. Amostragem (público)

#### 2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

A amostra foi definida previamente pelo Imaflora, considerando o porte, infraestrutura e complexidade social. Foram selecionadas fazendas de menor porte, com relação a área da propriedade, e de maior porte, considerando além da área de produção, a infraestrutura existente nas fazendas. Além dos aspectos acima citados, a complexidade dos sistemas de gestão e da temática social também foi considerada.

#### 2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Fazenda Boa Vista	576,00	276,00
2	Fazenda Serra Negra	602,47	272,90
3	Fazenda Serra Negra e Pasto do Cruzeiro	197,51	152,65
4	Fazenda Marcélia e Escalada	619,86	305,60
5	Fazenda Porta do Céu e Chapadão dos Borges	2841,43	2086,78

### 3. Descrição de não conformidades

#### 3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1		Cumpre	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Essa avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez ao ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda com localização de cada parcela de produção, caminhos, edifícios e outras infraestruturas; ecossistemas naturais, usos de áreas vizinhas. Uma delimitação da extensão geográfica do certificado. Informação de cada parcela de produção, com variedade, densidade dos cultivos, idade, ciclo de rotação e nível de produção. Área total, área de produção e área de ecossistemas naturais.
1.2		Cumpre	São mantidos registros e descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3		Cumpre	Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantém sua integridade de acordo com a declaração
1.5		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.7		NC	A administração da fazenda e o administrador do grupo não elaboram e atualizam regularmente um plano para otimizar a produtividade, a eficácia no uso dos insumos e cumprir com a norma da RA. O plano não inclui: f) mudanças climáticas; g) situações climatológicas extremas e, i) mão de obra.
1.13		Cumpre	Registros são mantidos, de inscrição de todos seus membros, que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14		Cumpre	Avaliações são realizadas, da conformidade de cada membro com a Norma RAS, através de inspeções internas. Também inspeciona todas as fazendas novas antes que estas sejam incluídas como fazendas membros.
1.17		NC	Um plano de capacitação não foi formalizado para desenvolver e implantar atividades de apoio aos membros do grupo.
2.1		Cumpre	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1º de novembro de 2005 em diante.
2.2		Cumpre	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RAS, ou após 1º de janeiro de 2014, a data mais recente.
2.4		Cumpre	Os animais ameaçados ou protegidos nunca são caçados ou mortos. Os animais não são caçados na fazenda, com as seguintes exceções: <ul style="list-style-type: none"> <li>• os pequenos produtores podem caçar espécies que não estejam em perigo de extinção somente com finalidades não comerciais; e</li> <li>• As pragas silvestres vertebradas podem ser caçadas somente de acordo com o plano de manejo integrado de pragas (MIP) da fazenda, e somente como um último recurso.</li> </ul> Explosivos ou substâncias tóxicas nunca são utilizados para a caça, pesca, ou controle de pragas silvestres. O controle de roedores segue os Requisitos RAS para o Manejo de Risco de Raticida (rodenticida).
2.7		NC	As zonas adjacentes a ecossistemas aquáticos não são protegidas de acordo com os Parâmetros RAS de restauração, e não é desenvolvido e implementado progressivamente um plano de proteção com prazo definido.
3.1		Cumpre	As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis.
3.2		Cumpre	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.

3.4	Cumpre	O uso de substâncias incluídas na Lista RAS de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.7	Cumpre	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.8	NC	As fazendas não reduzem a erosão hídrica ou eólica através de práticas tais como cobertura vegetal, palhada, revegetação de áreas íngremes, terraços, faixas de vegetação ou minimização do uso de herbicidas.
3.15	NC	A lei aplicável sobre a extração de água superficial ou subterrânea com propósitos agrícolas, domésticos ou de processamento não foi cumprida.
3.23	NC	No caso de grupos, o administrador de grupo não elabora um plano de manejo integrado de pragas (MIP) para o grupo, de acordo com os conteúdos do Critério Crítico 3.3. O administrador de grupo não capacita e não apoia seus membros para implementar este plano nas fazendas membros.
3.24	NC	A administração da fazenda e o administrador de grupo não registram as infestações de pragas com o seguinte parâmetro: condições climáticas durante a infestação.
3.27	NC	As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática na Lista RAS de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas RAS de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais aquáticos, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RAS para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização. As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida silvestre na Lista RAS de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas RAS de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RAS para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização.
3.29	NC	As fazendas aplicam as substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RAS de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, mas não evitam: <ul style="list-style-type: none"> <li>• a exposição a ecossistemas naturais é minimizada pelo cumprimento com as Zonas de não aplicação RAS, ou pelo estabelecimento de barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RAS para barreiras vegetativas ou pela implementação de outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização; e</li> <li>• O contato dos polinizadores com estas substâncias também não é reduzido através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• as substâncias são aplicadas somente quando os polinizadores não estão ativos; ou</li> <li>• as substâncias não são aplicadas nas plantas daninhas em floração ou a floração das plantas daninhas são removidas; e</li> <li>• as substâncias são aplicadas enquanto o cultivo não está em seu período máximo de floração.</li> </ul> </li> </ul>
3.31	NC	A fazenda não devolve ao fornecedor todos os pesticidas vencidos ou etiqueta e armazena separado de outros produtos até que seja possível dispor dos mesmos de forma segura.
4.1	Cumpre	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2	Cumpre	Trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3	Cumpre	Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4	Cumpre	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.

4.5		Cumpre	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.6		Cumpre	Piores formas de trabalho infantil são proibidas.
4.8		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10		Cumpre	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana (legislação brasileira), com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11		Cumpre	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12		Cumpre	Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável.
4.13		Cumpre	Quando a administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
4.15		Cumpre	O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS - Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido para uso em todas as atividades.
4.16		Cumpre	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores, e o administrador de grupo capacita todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde.
4.17		Cumpre	Deve haver estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo, e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.19		Cumpre	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20		Cumpre	Qualquer atividade que diminua os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, é realizado somente depois de receber o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) da comunidade.
4.40		NC	Não são capacitados em primeiros socorros os trabalhadores ou membros do grupo designados, segundo o plano de SSO.

### 3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 50% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	

1.1	-	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Essa avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez ao ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda com localização de cada parcela de produção, caminhos, edifícios e outras infraestruturas; ecossistemas naturais, usos de áreas vizinhas. Uma delimitação da extensão geográfica do certificado. Informação de cada parcela de produção, com variedade, densidade dos cultivos, idade, ciclo de rotação e nível de produção. Área total, área de produção e área de ecossistemas naturais.
1.2	-	São mantidos registros e descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3	-	Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração
1.4	-	Uma avaliação de impacto ambiental e social independente (ESIA) foi realizada, quando assim o requeira a lei aplicável ou quando as mudanças propostas excedam os parâmetros RAS ESIA.
1.5	-	A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6	-	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.7	2	A administração da fazenda e o administrador do grupo não elaboram e atualizam regularmente um plano para otimizar a produtividade, a eficácia no uso dos insumos e cumprir com a norma da RA. O plano não inclui: f) mudanças climáticas; g) situações climatológicas extremas e, i) mão de obra.
1.9	1	A administração da fazenda e o administrador de grupo não analisam pelo menos anualmente os registros de insumos e a produção da fazenda para avaliar os resultados do plano de manejo da fazenda e ajustar o plano para o ano seguinte.
1.13	-	
1.14	-	
2.1	-	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1° de novembro de 2005 em diante.
2.2	-	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RAS, ou após 1° de janeiro de 2014, a data mais recente.
2.3	-	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.



2.4	-	Os animais ameaçados ou protegidos nunca são caçados ou mortos. Os animais não são caçados na fazenda, com as seguintes exceções: <ul style="list-style-type: none"> <li>• os pequenos produtores podem caçar espécies que não estejam em perigo de extinção somente com finalidades não comerciais; e</li> <li>• As pragas silvestres vertebradas podem ser caçadas somente de acordo com o plano de manejo integrado de pragas (MIP) da fazenda, e somente como um último recurso.</li> </ul> Explosivos ou substâncias tóxicas nunca são utilizados para a caça, pesca, ou controle de pragas silvestres. O controle de roedores segue os Requisitos RAS para o Manejo de Risco de Raticida (rodenticida).
2.7	1	As zonas adjacentes a ecossistemas aquáticos não são protegidas de acordo com os Parâmetros RAS de restauração, e não é desenvolvido e implementado progressivamente um plano de proteção com prazo definido.
3.1	-	As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis.
3.2	-	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3	-	
3.4	-	O uso de substâncias incluídas na Lista RAS de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.5	-	A aplicação de pesticidas por meio de aeronaves cumpre com os Requisitos RAS para pulverização aérea. Não há trabalhadores presentes em áreas que estão recebendo pulverização aérea com pesticidas. No caso de canais de drenagem primários e secundários com água permanente, se desenvolve e implementa um plano para cobrir estes corpos de água com vegetação ou outro meio físico de forma eficiente.
3.6	-	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RAS não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7	-	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.8	1	As fazendas não reduzem a erosão hídrica ou eólica através de práticas tais como cobertura vegetal, palhada, revegetação de áreas íngremes, terraços, faixas de vegetação ou minimização do uso de herbicidas.
3.15	1	A lei aplicável sobre a extração de água superficial ou subterrânea com propósitos agrícolas, domésticos ou de processamento não foi cumprida.
3.23	1	No caso de grupos, o administrador de grupo não elabora um plano de manejo integrado de pragas (MIP) para o grupo, de acordo com os conteúdos do Critério Crítico 3.3. O administrador de grupo não capacita e não apoia seus membros para implementar este plano nas fazendas membros.
3.24	5	A administração da fazenda e o administrador de grupo não registram as infestações de pragas com o seguinte parâmetro: condições climáticas durante a infestação.

3.27		5	As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática na Lista RAS de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas RAS de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais aquáticos, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RAS para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização. As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida silvestre na Lista RAS de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas RAS de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RAS para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização.
3.29		5	As fazendas aplicam as substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RAS de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, mas não evitam: <ul style="list-style-type: none"> <li>• a exposição a ecossistemas naturais é minimizada pelo cumprimento com as Zonas de não aplicação RAS, ou pelo estabelecimento de barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RAS para barreiras vegetativas ou pela implementação de outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização; e</li> <li>• O contato dos polinizadores com estas substâncias também não é reduzido através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• as substâncias são aplicadas somente quando os polinizadores não estão ativos; ou</li> <li>• as substâncias não são aplicadas nas plantas daninhas em floração ou a floração das plantas daninhas são removidas; e</li> <li>• as substâncias são aplicadas enquanto o cultivo não está em seu período máximo de floração.</li> </ul> </li> </ul>
3.31		1	A fazenda não devolve ao fornecedor todos os pesticidas vencidos ou etiqueta e armazena separado de outros produtos até que seja possível dispor dos mesmos de forma segura.
3.37		1	As práticas de armazenamento, tratamento e depósito de resíduos representam um risco para a saúde ou segurança dos produtores, trabalhadores, outras pessoas ou para os ecossistemas naturais.
4.1		-	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2		-	Trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3		-	Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4		-	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.

4.5	-	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.6	-	Piores formas de trabalho infantil são proibidas.
4.7	-	Se forem contratados jovens trabalhadores, são mantidos registros para cada um que inclua nome e sobrenome; prova confiável de sua data de nascimento; nome, sobrenome e domicílio ou lugar de contato do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is); lugar de residência permanente do jovem trabalhador; matrícula e situação de frequência na escola; consentimento e autorização do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is) para o tipo de trabalho ou tarefas designadas; e número de horas de trabalho diárias e semanais.
4.8	-	A administração da fazenda e o administrador de grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9	-	A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10	-	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana (legislação brasileira), com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11	-	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12	-	Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável.
4.13	-	Quando a administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14	-	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
4.15	-	O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS - Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido para uso em todas as atividades.
4.16	-	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores, e o administrador de grupo capacita todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde.

4.17	-	Deve haver estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo, e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.18	-	As mulheres que estão grávidas, em período de amamentação ou que deram a luz recentemente não podem desempenhar atividades que representem um risco a saúde da mulher, do feto ou do bebê. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19	-	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20	-	Qualquer atividade que diminua os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, é realizado somente depois de receber o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) da comunidade.
4.21	1	Os procedimentos de pagamento não garantem o pagamento integral dos salários devidos aos trabalhadores.
4.40	1	Não são capacitados em primeiros socorros os trabalhadores ou membros do grupo designados, segundo o plano de SSO.

### Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Stockler Comercial e Exportadora Ltda.		
Nome do grupo	Grupo RAS - Stockler Cerrado		
Cidade	Patrocínio	Estado	MG
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Av: Faria Pereira, 3938		
Pessoa de contato	Cesar Junior dos Reis		
Nome do representante legal	Osmar Moraes		
Cargo	Gerente de Sustentabilidade	Telefone	(16) 320-1307

<b>Propriedade</b>	<b>Produtor</b>	<b>Município</b>
2L's, Canoa Quebrada, Olhos D'agua	Ademir Myaki	Patrocínio
Serra Negra	Diogo José Myaki	Patrocínio
Triangulo e Bom Retiro	Marcio Montanari e Outro	Patrocínio
Serra Negra	Pedro Luiz Rossi	Patrocínio
Paraiso	Jorge barakat	Joao Pinheiro
Chumbo	Nevile Isamu Nakao	Patos de Minas
Santa Helena	Jayme Santos Miranda e Outro	Patrocínio
Morro Alto + Morro Grande	José Serra Netto	Ibiá
Recanto, Nossa Senhora da Aparecida	Marcos Cesar Miaki/ Matheus Myaki	Patrocínio
Shalon, São Mateus, Centenário, Chapadao	Marcos Cesar Miaki	Patrocínio
Nossa Senhora da Abadia	Marcos Cesar Miaki	Patrocínio
Porta do Ceu	Marcos Cesar Miaki	Patrocínio
Lajinha e outras	Marcos Cesar Miaki	Patrocínio
Boa Vista	Helio Zancaner	Patrocínio
Mirante da Boa Vista	J. Marino	Patrocínio
Luiz Tonin	Lagoa Formosa	Patos de Minas
EStrelall	Jose Ricardo de Cavvalho	Patrocínio
Serra Negra e Outras	Luiz Braz	Patrocínio
Serra Negra	Wagner Fernandes	Patrocínio
Santa Barbara	Alda Nunes Guimaraes	patrocínio
Marcelia e Escalada (Cris Fael)	Vicente F. Gonçalves, Paulo F. Gonçalves e Cris-Fael Agrop.	Patrocínio
Filomena Estefania de Matos Couto	Filomena Estefania de Matos Couto	Patrocínio